



corrigendo
A.O 014 - 01.01.2008

**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental José de Anchieta		
EMENTA: Renova o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental José de Anchieta doravante denominada "Escola Pólo", situada na localidade de Pe. Anchieta, s/n, no município do Trairi, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental na forma convencional e na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2006, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar, o Decreto de nucleação das unidades escolares citadas neste Parecer e autoriza o exercício de direção em favor da professora Iolani Furtado Sales, até o fim do prazo de validade deste Parecer.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 07050247-1	PARECER: 0413/2007	APROVADO: 26.06.2007

I – RELATÓRIO

José Cavalcante Arnaud, Secretário de Educação, Cultura e Desporto de Trairi, neste processo protocolado nº 070562471, solicita o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental José de Anchieta doravante chamada "Escola Pólo", situada na localidade de Pe. Anchieta, s/n, no município de Trairi, autorização para o funcionamento da educação infantil, renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental na forma convencional e na modalidade educação de jovens e adultos e a homologação do decreto 08/2005 da nucleação das unidades escolares que vão ser citadas neste parecer.

Tem como entidade mantenedora a Prefeitura Municipal de Trairi. Foi criada pelo Decreto nº 8/2005 com o código/Censo nº 23039256 e cadastrada sob o nº 001919212/0001-20. É diretora do Núcleo Gestor a professora Iolani Furtado Sales, autorizada a exercer a função com base no Art. 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho e nomeação do Prefeito Municipal de Trairi (Portaria 251/2006) de 18 de abril de 2006 e, como secretária, a Sra. Zuleide Estevão Diógenes designada pelo Prefeito Municipal do Trairi (Portaria 447/2006) de 10 de novembro de 2005, portadora do registro de secretário nº 11.285. Como coordenador pedagógico a professora Antônia Moreira de Sousa, sem menção da habilitação.

O corpo docente consta de 11 professores sendo todos habilitados, dos quais 5 mais ainda fora de sua habilitação. A matrícula neste ano foi de 458 alunos em todos os turnos da educação infantil e do ensino fundamental. A escola apresentou o código do Censo escolar nº 23030256 e os relatórios dos anos de 2005 e 2006. Relacionou as melhorias realizadas no prédio, no mobiliário, nos equipamentos, no material didático e no de limpeza. Relacionou também o acervo bibliográfico de cerca de 500 livros sendo coleções, coletâneas, paradidáticos, dicionários e didáticos. O regimento está condensado em 119 artigos contendo o que está

PORTARIA Nº123/2007 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA**, ocupante do Cargo de Conselheiro de Educação, nível IV, matrícula nº166029-1-4, lotada neste Conselho de Educação, a viajar da cidade de Sobral à Fortaleza, nos dias 14.15.28 e 29/01/2008 a fim de participar de reuniões deste Colegiado, concedendo-lhe 03 e 1/2 (tres e meia) diárias no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$181,13 (cento e oitenta e um reais e treze centavos), de acordo com o Anexo único a que se refere o art.1º do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, aos 21 de dezembro de 2007.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº0119, datado de 26 de junho de 2007, que publicou o Parecer nº0273/2007, de 24 de abril de 2007, deste Conselho, **ONDE SE LÊ**: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Cenequista Massapeense, em Massapê, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar. **LEIA-SE**: Recredencia o Centro Educacional Cenequista Massapeense, em Massapê, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 10 de janeiro de 2008.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº0218, datado de 20 de novembro de 2007, que publicou o Parecer nº0413/2007, de 26 de junho de 2007, deste Conselho, **ONDE SE LÊ**: Renova o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental José de Anchieta, doravante denominada "Escola Pólo",

situada na localidade de Pe. Anchieta, s/n, no município de Trairi, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental na forma convencional e na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2006, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar e o decreto de nucleação das unidades escolares citadas neste Parecer. **LEIA-SE**: Renova o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental José de Anchieta, doravante denominada "Escola Pólo", situada na localidade de Pe. Anchieta, s/n, no município de Trairi, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental na forma convencional e na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2006, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar, o Decreto de nucleação das unidades escolares citadas neste Parecer e autoriza o exercício de direção em favor da professora Iolani Furtado Sales, até o fim do prazo de validade deste Parecer. Fortaleza, 10 de janeiro de 2008.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº227, datado de 30 de novembro de 2006, que publicou o Parecer nº421/2006, de 20 de setembro de 2006, deste Conselho, **ONDE SE LÊ**: Reconsidera o Parecer nº641/2005, recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Escritora Rachel de Queiroz, em Santana do Cariri, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental e o aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006. **LEIA-SE**: Reconsidera o Parecer nº641/2005, recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Escritora Rachel de Queiroz, em Santana do Cariri, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 10 de janeiro de 2008.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº162/2007 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar inspeções técnicas, participar de Audiência Pública e Reunião para implantação do Conselhos Gestores, monitorar postos de serviços, prestar serviços na Unidade da SEMACE -Cariri, participar da XV Regata de Baterias da Barra e outros, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" e "b" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**, em Fortaleza, 01 de outubro de 2007.

Herbert de Vasconcelos Rocha
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº162/2007, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Virgínia Adélia R. Carvalho	DNS-2	III	01.10.2007	Guaramiranga	1/2	61,54	30,77
João Bosco C. de Moura	Arquiteto	IV	01.10.2007	Baturité	1/2	51,75	25,87
Fco. de Oliveira da Silva	Ag. Administração	V	01 a 05.10.2007	Tauá/Monsenhor Tabosa	4,5	48,95	220,26
Lúcio Nobre do Nascimento	Ass. Administração	V	01 a 05.10.2007	Tauá/Monsenhor Tabosa	4,5	48,95	220,26
Luís Alves da Silva	Motorista	V	01 a 05.10.2007	Tauá/Monsenhor Tabosa	4,5	48,95	220,26
José Mozart A. de Araújo Junior	DAS-1	III	01 a 05.10.2007	Crato/Jioca de Jericoacoara	4,5	61,54	276,93
Jaguarhara Sampaio P. Junior	Ag. Administração	V	01 a 05.10.2007	Palmeiras/Brejo Santo	4,5	48,95	220,26
Luís Soares Simão	Motorista	V	01 a 05.10.2007	Palmeiras/Brejo Santo	4,5	48,95	220,26
Silner Dantas de Araújo	Ag. Administração	V	01 a 05.10.2007	Camocim/Meruoca	4,5	48,95	220,26
Ma. Marlene da Silva	Ass. Administração	V	01 a 05.10.2007	Camocim/Meruoca	4,5	48,95	220,26
José Magalhães Cabô	Motorista	V	01 a 05.10.2007	Camocim/Meruoca	4,5	48,95	220,26
Fco. Mário F. da Silva	Ag. Administração	V	01 a 05.10.2007	Crato	10,5	48,95	513,90
Fco. José G. de Almeida	Ag. Administração	V	01 a 11.10.2007	Crato	10,5	48,95	513,90
José Araújo Lacerda	Ass. Administração	V	02.10.2007	Morada Nova	1/2	48,95	24,47
Elie Paranhos de Almeida	DNS-3	III	02.10.2007	Paracuru	1/2	61,54	30,77
Flávia Castelo B. Magalhães	DNS-2	III	02.10.2007	Paracuru	1/2	61,54	30,77
João Bosco C. de Moura	Arquiteto	IV	02.10.2007	Paracuru	1/2	51,75	25,87
José Edmilson de Freitas	Motorista	V	02 a 03.10.2007	Granja/Camocim	1,5	48,95	73,42
Ivan Brito de Aquino	DAS-1	III	02 a 03.10.2007	Quixadá	1,5	61,54	92,31
Ma. Joeni Bezerra Dantas	Geógrafo	IV	02 a 05.10.2007	Quixadá	3,5	51,75	181,12
Carmen Lúcia L. Mendonça	Ag. Administração	V	03 a 04.10.2007	Acopiara/Piquet Carneiro	1,5	48,95	73,42
José Eimard M. da Cruz	Motorista	V	03 a 05.10.2007	Saboeiro	2,5	48,95	122,37
Elie Paranhos de Almeida	DNS-3	III	04.10.2007	Trairi	1/2	61,54	30,77
José Edmilson de Freitas	Motorista	V	04 a 05.10.2007	Paracuru/Parapaba	1,5	48,95	73,42
Telma Rodrigues Sampaio	Ag. Administração	V	04 a 05.10.2007	Itapipoca	1,5	48,95	73,42
Rosa de Lúcia U. de C. Ferreira	DAS-1	III	04 a 05.10.2007	Parapaba	1,5	61,54	92,31
Edlene Silva de Queiroz	Ag. Administração	V	06 a 07.10.2007	Fortim	1,5	48,95	73,42



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0413/2007

prescrito na legislação vigente embora não detalhe muito a aplicação de seus dispositivos. Há uma impropriedade técnica. É que nos artigos a numeração a partir de 10 é cardinal. A Ata de aprovação vem assinada pelos componentes da Congregação dos Professores. As propostas pedagógicas tanto para a educação infantil quanto para o ensino fundamental vem detalhadas num projeto de sempre melhorar para formar com mais eficiência a pessoa e dar-lhe meios de vencer as dificuldades e tornar sua vida mais proveitosa a si e a comunidade. Nos cursos da educação de jovens e adultos busca-se a superação das condições em que os alunos são inseridos, preparando-os para o efetivo exercício da cidadania, seja contribuindo para a competência econômica, seja colaborando para sua participação ativa no contexto político e social em que vive.

As fotos apresentadas demonstram um prédio bem cuidado às margens de entrada asfaltada que dá acesso ao Município e recentemente pintada com as cores características dos prédios da Prefeitura.

Nelas estão a fachada, a diretoria, 2 salas de aula, cantina, faltando, certamente por distração, sanitários.

Na localidade denominada Água Boa funciona a primeira escola nucleada à Escola Pólo, é a Escola de Ensino Fundamental São João Batista criada pela Prefeitura Municipal de Trairi (Decreto de Nucleação nº 8/2005). É coordenadora local Ana Cláudia Soares Barbosa e itinerante Antônia Maria de Sousa, ambas sem informação da habilitação. São 6 professores, 3 pedagogos, um com certificado de educação de jovens e adultos) e 3 normalistas (autorização). O prédio tem um pátio por onde se entra, 2 salas de aula, cantina, 2 banheiros e cozinha. Funcionam turmas polivalentes. Pela manhã Pré I e II, com 8 alunos, 1º e 2º com 4 alunos e o 3º e 4º com 7 alunos, é tanto o 5º ano com 6 alunos.

Na fazenda Novo Horizonte funciona a Escola de Ensino Fundamental Novo Horizonte criada pela Prefeitura Municipal de Trairi pelo Decreto nº 8/2005 e por ela mantida. Não tem coordenadora local mas uma itinerante. Funciona nela a educação infantil e o curso de ensino fundamental do 1º ao 5º ano pela manhã e do 6º ao 9º à tarde. As duas professoras que ali trabalham são habilitadas. A matrícula é de 60 alunos.

O prédio apresenta a fachada com combogós de um e outro lado, 2 salas de aula, diretoria, secretaria, 2 hall e 2 banheiros.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do requerente tem amparo legal na Lei nº 9.394/1996, nas Resoluções nºs 361/2000, 372/2002, 395/2005, 396/2005 e 414/2006, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0413/2007

III – VOTO DO RELATOR

Renova o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Pe. José de Anchieta, em Trairi, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental na forma convencional e na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2006, até 31.12.2010, por ter mais de 50% de professores habilitados, homologa o regimento escolar, o Decreto nº 8/2005 da nucleação das unidades escolares e autoriza o exercício de direção em favor da professora Iolani Furtado Sales, até o fim do prazo de validade deste Parecer.

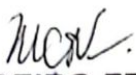
Determino que por ocasião do credenciamento a direção deverá apresentar Certificado de Especialização em Administração Escolar e Gestão Escolar.

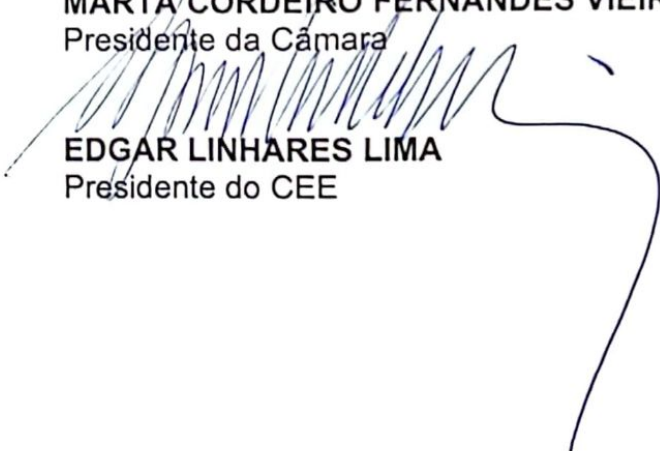
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2007.


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE